



ORÇAMENTO

17/09/2021 14:08:06
COD.: 89861 / 44172

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

CÓDIGO

PRODUTO

579 ISOSOURCE SOYA 1L

7891000061367

PREÇO R\$ 30,00 QTDE 40 TOTAL R\$ 1200,00

VALOR PRODUTO R\$ 1200,00
FRETE R\$ 0,00
TOTAL R\$ 1200,00
DESCONTO R\$ 0,00
QTD. TOTAL DE ITENS 1

TOTAL VENDA
R\$ 1200,00

TROCO
R\$ 0,00

PAGAMENTO:
DEPÓSITO R\$ 1200,00

Observações:

AUTENTICAÇÃO
31A1F76573E8197DB8DFF607A53074AC
IMPRESSA EM 17/09/2021 14:08:10



ACESSE NOSSO SITE
WWW.TECNOVIDA.COM.BR

Não fazemos devolução, nem trocas!
Somente casos previsto em lei.

PROCON-MT:
RUA BALTAZAR NAVARROS, N.567 (ANTIGO SINE),
BAIRRO BANDEIRANTES, CUIABÁ-MT / CEP 78010-020, TELEFONES: 151 OU (65) 3613-8500

Sistema desenvolvido por SoftOne - <http://www.softone.net.br/>

CNPJ: 01 240 677/0001-601
INSC. EST. 13.169.562-2
Tecnovida - Nutrição Enteral e Parenteral
Clínica Dietética Ltda.
Av. das Flores, Nº. 304 - Jardim Cuiabá
CEP. 78043-172
CUIABÁ

Cuiabá/MT: Av. das Flores, 304 - Jardim Cuiabá - (65) 3623-6500 | (65) 9 9341-9936
Rondonópolis/MT: Rua Fernando da Costa, 1915 - Vila Birigui - (66) 3421-6785 | (66) 9 8437-0474
Sinop/MT: Av. dos Tanurúns, 1612 - Setor Comercial - (66) 3515-6500 | (66) 9 9966-3724

www.tecnovida.com.br  /tecnovidamt  tecnovida

Patricia Lima



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
Secretaria Municipal de Saúde



Sistema
Único
de Saúde

RECEITUÁRIO

Solicitado

Paciente Marlene Pereira Borges, 62 anos, hipertensa, diabética, portadora de miocardiopatia e fibrilação atrial. Apresenta episódios de paradas cardíacas respiratórias (PCR), com evolução a Encefalopatia Hipoxico Isquêmica com grave comprometimento neurológico (Estado Neurovegetativo). Está traqueostomizada e com sonda nasogástrica para alimentação Enteral. necessita da fórmula dietética - Isosource Soya (Nestlé) 1.2 Kcal/mL, para suprir suas necessidades nutricionais.
Quantidade: 36L ao mês.

LA
Luciene Alves Ribeiro
Nutricionista
CRN- nº 7640
26/08/2021





Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
Secretaria Municipal de Saúde



RELATÓRIO SOCIAL

São Pedro da Cipa 21 de Setembro de 2021

1-Identificação

Nome: Marlene Pereira Borges

Data de Nascimento: 29/01/1960

Idade: 61 anos

CPF: 593.402.581-34

RG: 02335344 SSP/MT

Endereço: Rua: Quinze de Novembro SN **Bairro:** Centro,

Telefone: (66) 996290934

2-Composição Familiar:

Esposo: Zenaide de Moraes Borges (62 anos)

3-Recursos Técnicos Utilizados:

Atendimento, visita, entrevista, observação e orientação.

4-Histórico de Situação:

No caso em apreço, trata-se da Srª Marlene Pereira Borges, sessenta e um anos de idade, aposentada, casada com o Srº Zenaide, funcionário público, atualmente afastado do serviço por motivo de doença pois apresenta sérios problemas na coluna lombar, a oito meses teve seu auxílio doença cancelado, na qual entrou com recurso para receber novamente, com isso a única renda do casal é da idosa em questão, no valor de um salário mínimo. Em visita domiciliar foi possível observar que a mesma possui um grave comprometimento neurológico e se apresenta em Estado Neurovegetativo, segundo relatório médico que segue em anexo, é portadora de Hipertensão, Diabética, Portadora de Miocardiopatia e Fibrilação Atrial, apresentou três paradas cardiorrespiratória (PCR), está traqueostomizada e com sonda nasogástrica, suas necessidades fisiológicas feitas em fraldas, tendo como necessário a troca a cada eliminação, segundo relatório médico ficará confinada ao leito necessitando de cuidados 24 horas por dia, o que a torna uma pessoa totalmente dependente de outra. A Srª Marlene devido a mobilidade comprometida e a permanência por muito tempo na mesma posição, ocasionou as Escaras que são lesões ocasionadas pela pressão contínua em uma região com proeminência óssea sendo assim, há a

Rua: Ruy Barbosa, nº335, Bairro Centro, CEP 78.835.000 – São Pedro da Cipa/MT
Fone: (066) 3418-1500; Email: secmsocial@hotmail.com



Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
Secretaria Municipal de Saúde



necessidade da mudança de decúbito constantemente, ressaltando que as trocas de fraldas a cada eliminação fazem-se necessária, pois a mesma possui escaras na região sacral, curativos de traqueostomia, aspiração da sonda quando necessário e administração dos medicamentos é feito por sua filha Girlene, na qual é a pessoa que juntamente com o Sr. Zenaide realizam os cuidados necessários a idosa. Segundo relatório médico a mesma precisa de uma equipe multidisciplinar especializada com indicação de serviços de HOME CARE, a família não possui plano de saúde, dessa forma entrou com pedido pelo Ministério Público, na qual aguarda o andamento do processo, a idosa se alimenta através de sonda na qual foi receitado uma formula dietética- Isosource Soya elaborada a base de proteína de soja, rica em nutrientes que irá suprir suas necessidades, por ser sua única refeição diária, a quantidade a ser comprada é de 36L ao mês, e diante da pouca condição financeira da família, do aumento dos gastos com medicamentos, não estão conseguindo arcar com as despesas de sua alimentação.

5-Condição de Moradia:

A residência é própria composta por cinco cômodos sendo dois quartos, sala, cozinha e banheiro.

6 – Parecer Técnico:

Diante do acima exposto e mediante ao atendimento prestado a família, ficou claramente evidenciada que não possuem condições de custear as despesas do Leite Isosource Soya e de acordo com art.196 *"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"* (Constituição Federal de 1988).

No nível municipal, o Sistema Único de Saúde poderá organizar-se de forma a integrar e articular recursos, técnicas e práticas voltadas para a cobertura total das ações da Assistência e a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade e econômica". Portanto a requerente faz jus ao Leite Isosource Soya ora pleiteado.

Fernanda Azevedo Donizeth de Souza
Assistente Social
CRESS 4384 - 20ª Região/MT

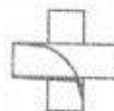
Fernanda Azevedo D. de Souza

Assistente Social

CRESS-4384-MT.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
Secretaria Municipal de Saúde



SUS

Sistema
Único
de Saúde



RECEITUÁRIO

Solicitado

Paciente Marlene Pereira Borges, 61 anos, hipotensa, diabética, portadora de miocardiopatia e fibrilação atrial. Apresenta episódios de parada cardiorrespiratória (PCR), com evolução a encefalopatia hipóxica isquêmica com grave comprometimento neurológico (Estado Neurovegetativo). Está traqueostomizada e com sonda nasogástrica para alimentação enteral. necessita da fórmula dietética - Isosource Soya (Nestlé) 1.2 kcal/mL, para suprir suas necessidades nutricionais.
Quantidade: 36 L ao mês.


Luciene Alves Ribeiro
Nutricionista
CRN- nº 7640
26/08/2021



RELATORIO MEDICO

PACIENTE MARLENE PEREIRA BORGES , 61 ANOS, HIPERTENSA, DIABÉTICA , PORTADORA DE MOCARDIOPATIA E FIBRILAÇÃO ATRIAL. APRESENTOU 3 (TRÊS) EPISÓDIOS CONSECUTIVOS DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA (PCR) DIA 08/07/2021 SENDO REANIMADA NA OCASIÃO, PORÉM EVOLUIU COM ENCEFALOPATIA HIPOXICO ISQUÊMICA COM GRAVE COMPROMETIMENTO NEUROLÓGICO (ESTADO NEUROVEGETATIVO).

INTERNADA EM UTI EM 08/07/2021 PERMANECENDO POR 28 DIAS. TENDO NECESSIDADE DE SER TRAQUEOSTOMIZADA PARA MELHORA CONDUÇÃO E GARANTIA DE VIAS RESPIRATORIAS. DEFINIVAMENTE FICARÁ CONFINADA AO LEITO NECESSITANDO DE CUIDADOS 24 HORAS POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA SENDO INDICADO SERVIÇO DE HOME CARE COM DISPOSIÇÃO DOS SEGUNTES PROFISSIONAIS.

- MEDICO CLINICO GERAL VISITAS DOMICILIARES DE ROTINA
- FISIOTERAPIA MOTORA E RESPIRATORIA (PACIENTE ACAMADA, TQT, NO MOMENTO AINDA DEPENDENTE DE OXIGENIO, SECRETIVA)
- NUTRICIONISTA (ALIMENTAÇÃO POR SNE, CONTROLE DIETETICO)



- ENFERMEIRA (SUPERVISAO, GERENCIAMENTO DA EQUIPE, ASSIM COMO CUIDADOS E PROCEDIMENTOS INVASIVOS)
- TEC ENFERMAGEM 24H POIS PACIENTE SE APRESENTA COMPLETAMENTE DEPENDENTE, BANHO NO LEITO, TROCA DE CURATIVOS, ADMINITRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, ADMINITRAÇÃO DIETA OFERECIDA, MUDANÇA DECUBITO)
- FONODIOLOGA

AINDA EM AMBIENTE HOSPITALAR E PARA ALTA SEGUIRA EM USO DE OXIGENIOTERAPIA EM BAIXO FLUXO 2L/MIN MASCARA EM TRAQUEOSTOMIA. DIETA OFERTADA ATRAVES DE SONDA NASO ENTERAL SENDO 300ML 5 X AO DIA SEGUNDO DE AGUA FILTRADA APÓS. CURATIVOS REAIZADOS COM KOLLAGENASE E OLEO DERSANI EM REGIAO DE SACRAL E E TROCANTER DIREITA, HIDRATAÇÃO COM HIDRATANTE BASE DE UREIA POR TODA EXTENSAO DO CORPO. TROCA DE CURATIVO DE TRAQUEOSTOMIA APÓS BANHO E SEMPRE QUE NECESSARIA COM GAZES E SORO FISIOLÓGICO, ASSIM COMO ASPIRAÇÃO FEITA COM LUYA ESTERIL E SONDA DE ASPIRAÇÃO N 12 OU 14 QUANDO NECESSARIO. NECESSIDADES FISIOLÓGICAS FEITA EM FRALDA, TENDO COMO NECESSARIO A TROCA APÓS CADA ELIMINAÇÃO COM MEDIA DE USO DE 5 FRALDAS GERIATRICA POR DIA.

MEDIÇÃO PROPOSTA PARA TRATAMENTO DOMICILIAR ATE MOMENTO PREVISTA COM

SELOZOK 25MG SNE 1 X AO DIA

LOSARTANA 50MG SNE 12/12H

OMEPAZOL 40MG SNE EM JEJUM

DIPIRONA 1AMP EV 6/6H ACM

NAUSEDRON 1AMP EV 8/8H ACM

SF 0,9% 5ML + FLUMUCIL 1/2AMP 12/12H

SF0,9% 5ML + ATROVENT 15GTS 12/12H



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
HOSPITAL MUNICIPAL

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



TENDO VISTO O TAMANHO DA DEPENDENCIA DA PACIENTE E A
IMPORTANCIA DOS CUIDADOS PARA SUPRIMENTOS DAS NECESSIDADES
BASICAS DA PACIENTE REFORÇO A IMPORTANCIA E NECESSIDADE DO
HOME CARE.

GRATO

CID I10, E11, I48, I50.0, J81, J18 E I69

JACIARA 18/08/2021

Jefferson Ramos V. Silva
Médico
CRM MT 8834



RELATORIO MEDICO

PACIENTE MARLENE PEREIRA BORGES , 61 ANOS, HIPERTENSA, DIABÉTICA , PORTADORA DE MOCÁRDIOPATIA E FIBRILAÇÃO ATRIAL APRESENTOU 3 (TRÊS) EPISÓDIOS CONSECUTIVOS DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA (PCR) DIA 08/07/2021 SENDO REANIMADA NA OCASIÃO, PORÉM EVOLUIU COM ENCEFALOPATIA HIPOXICO ISQUÊMICA COM GRAVE COMPROMETIMENTO NEUROLÓGICO (ESTADO NEUROVEGETATIVO).

INTERNADA EM UTI EM 08/07/2021 PERMANECENDO POR 28 DIAS. TENDO NECESSIDADE DE SER TRAQUEOSTOMIZADA PARA MELHORA CONDUÇÃO E GARANTIA DE VIAS RESPIRATORIAS. DEFINIVAMENTE FICARÁ CONFINADA AO LEITO NECESSITANDO DE CUIDADOS 24 HORAS POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA SENDO INDICADO SERVIÇO DE HOME CARE.

GRATO

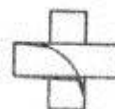
CID I10, E11, I48, I50.0, J81, J18 E I69

Dr. Haitham Ahmed
Clínica Médica - RQE 2508
Cardiologista - RQE 2844
CRM 6449

JACIARA 10/09/2021



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
Secretaria Municipal de Saúde



SUS
Sistema
Único
de Saúde

RECEITUÁRIO

Para Marlene P. Borges

Paciente Traqueostomizado - em uso de
sonda - nosogastro para alimentação
Enteral nasita exclusivamente da
formula dietética Isosource Soja (nutli)
1.2 kcal/ml, para suprir suas necessidades
nutricionais - Quantidade 30 Litros por
dia.

Dr. Marcelo da Silva Afonso
Médico
CRM 5100422-MT

27.09.21

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE CLINICA DIETÉTICA LTDA**

CNPJ 01.240.6770001/60

HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/01/1960, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 314.563.081-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 824 I REGIÃO, órgão expedidor CRN - MT, residente e domiciliado (a) no (a) RUA DESEMBARGADOR TRIGO DE LOUREIRO, 256, APTO 102, ARAÉS, CUIABÁ, MT, CEP 78005690, BRASIL.

LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1974, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 570.247.311-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 692871, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado (a) no (a) RUA GENERAL JOÃO LUIZ PEREIRA, 330, DUQUE DE CAXIAS I, CUIABÁ, MT, CEP 78043253, BRASIL.

GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/04/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 694.186.671-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00343849011, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado (a) no (a) RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 99, RESIDENCIAL PANTANAL APTO. 801, QUILOMBO, CUIABÁ, MT, CEP 78043418, BRASIL.

Únicos Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200609167, com sede Av. das Flores, 304, Bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá, MT, CEP 78.043-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.240.677/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO QUADRO SOCIETARIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. AO sócio acima mencionado **LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS**, neste ato retira se da sociedade e transfere as suas cotas de capital que somam 63.000 (sessenta e três mil) cotas, totalizando R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) direta e irrestritamente a sócia acima mencionada **HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS**, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS. Dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLUSULA SEGUNDA. Altera se o endereço residencial da sócia acima mencionada Helen Correa Esteves Iglesias para: RUA DESEMBARGADOR TRIGO DE LOUREIRO, 256, APTO 102, ARAÉS, CUIABÁ, MT, CEP 78005690, BRASIL

.Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído o capital social:

NOME S	QUOTAS	VR.REAL	%
HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS	126.000	R\$ 126.000,00	90%
GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE	14.000	R\$ 14.000,00	10%
S O M A	140.000	R\$ 140.000,00	100%



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2287174 em 24/08/2020 da Empresa CLINICA DIETETICA LTDA, Nire 51200609167 e protocolo 200674897 - 24/07/2020 Autenticação: 797CCE98E7644DB0CC36753E70897A144DE994. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/067.489-7 e o código de segurança Ingm Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 24/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/1



CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CLINICA DIETETICA LTDA

GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/04/1980, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 694.186.671-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00343849011, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no (a) RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 99, APTO. 801 RESIDENCIAL PANTANAL, QUILOMBO, CUIABÁ, MT, CEP 78.043-418, BRASIL.

HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/01/1960, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 314.563.081-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 824 1ª REGIÃO, órgão expedidor CRN - MT, residente e domiciliado no (a)) RUA DESEMBARGADOR TRIGO DE LOUREIRO, 256, APTO 102, ARAÉS, CUIABÁ, MT, CEP 78005690, BRASIL.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200609167, com sede Av. das Flores, 304, Bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá, MT, CEP 78.043-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.240.677/0001-60.

DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob a denominação social de CLINICA DIETETICA LTDA, firma estabelecida à Av. das Flores, nº 304, Cep. 78.043-172, Bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá/MT, com as seguintes filiais:

- CLINICA DIETETICA LTDA

TECNOVIDA RONDONOPOLIS – FILIAL 001

CNPJ. 01.240.677/0002-40 / NIRE. 51900247781

Endereço: Rua Fernando Correa da Costa, nº 1915, VL BIRIGUI, Cep. 78.700-100

Bairro: Centro

Cidade: Rondonópolis/MT

Capital Social: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

- CLINICA DIETETICA LTDA

TECNOVIDA SINOP – FILIAL 002

CNPJ. 01.240.677/0003-21 / NIRE. 51900328179

Endereço: Avenida dos Tarumãs, nº 1612, TERREO, CEP. 78550072

Bairro: Setor Comercial Norte

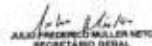
Cidade: Sinop/MT

Capital Social: R\$ 1000,00 (Mil Reais)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2287174 em 24/08/2020 da Empresa CLINICA DIETETICA LTDA, Nire 51200609167 e protocolo 200674897 - 24/07/2020
Autenticação: 797CCE98E7644DB0CC36753E70897A144DE994. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/067.489-7 e o código de segurança ingm Esta cópia foi autenticada digitalmente
assinada em 24/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



- CLINICA DIETETICA LTDA
TECNOVIDA VÁRZEA GRANDE – FILIAL 003
CNPJ. 01.240.677/0004-02 / 51900366780

Endereço: Av. Mario Andreaza, nº 1006, Qd. 34, Lote 10, Área G, CEP. 78.150-000
Bairro: Jardim Maria Izabel
Cidade: Várzea Grande/MT
Capital Social: R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios, no mínimo, a três quartos do Capital Social, nos termos do art. 1.076 da Lei 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL DE DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade terá como Objetivo Social o de Produção e Comercio de Medicamentos Nutricionais Enterais e Parenterais Quimioterápicos e Infuso terapia, Comércio e Distribuição de Medicamentos de Nutrição Enteral, de Nutrição Parenteral e Produtos Quimioterápicos, Comercio e Distribuição de Medicamentos, Produtos Descartáveis e Equipamentos Médicos, Farmacêuticos e Correlatos, Prestação de Serviço no Ramo de Saúde, Industrialização de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Suplementos Alimentares, Terceirização de Serviço de Esterilização, Embalagem, Rotulagem e Transporte, Transporte Próprio de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Suplementos Alimentares, Fabricação, Transformação, Beneficiamento, Conservação, Distribuição e Comercio de Produtos Alimentares de Substancias Utilizadas no Fabrico de Alimentos de Matérias – Primas Alimentares e Alimento In Natura, Inclusive de Alimentos Dietéticos e de Cereais Matinais, Comercio, Importação e Exportação de Produtos Correlatos à Saúde, bem como Atividades Conexas como ato de Vender, Ministras, Servir, Aplicar e Propagar seus Produtos, por Ela Própria ou de Terceiros poderá Importar, Fabricar, Distribuir e Comercializar Alimentos, Prestação no Ramo de Administração e Realização de Florestamento ou Reflorestamento, Comercializar, Vender e Distribuir Livros e Fitas de Vídeo.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS:

- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2287174 em 24/08/2020 da Empresa CLINICA DIETETICA LTDA, Nire 51200609167 e protocolo 200674897 - 24/07/2020
Autenticação: 797CCE98E7644DB0CC36753E70897A144DE994. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/067.489-7 e o código de segurança ingm Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 24/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
ALTO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/1

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado com o início de atividade em 01/06/1996.



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O Capital social no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) subdivididos em 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas no valor de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país fica assim distribuídos:

NOMES	QUOTAS	VR.REAL	%
HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS	126.000	R\$ 126.000,00	90%
GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE	14.000	R\$ 14.000,00	10%
S O M A	140.000	R\$ 140.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA. As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052, CC\2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá à sócia HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS, com poder e atribuição de administrar a empresa autorizado o uso do nome empresarial, assinando isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos Quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios administradores poderão constituir procuradores com poderes especiais, para representar a sociedade em Juízo ou fora dele, essa procuração poderá ser outorgada pelos sócios - administradores conjuntamente ou separadamente.

CLÁUSULA NONA. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada a título de PRO LABORE, cujo valor será definido de comum acordo entre sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término de ^B exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULADÉCIMA TERCEIRA. O (s) sócio (s) e administrador (es) declara (m), sob as penalidades da Lei, que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULADÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULADÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA - MT, 10 de junho de 2020.

HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS
CPF: 314.563.081-49

LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS
CPF: 570.247.311-68

GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE
CPF: 694.186.671-34



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2287174 em 24/08/2020 da Empresa CLINICA DIETETICA LTDA, Nire 51200609167 e protocolo 200674897 - 24/07/2020. Autenticação: 797CCE98E7644DB0CC36753E70897A144DE994. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/067.489-7 e o código de segurança ingm Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 24/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



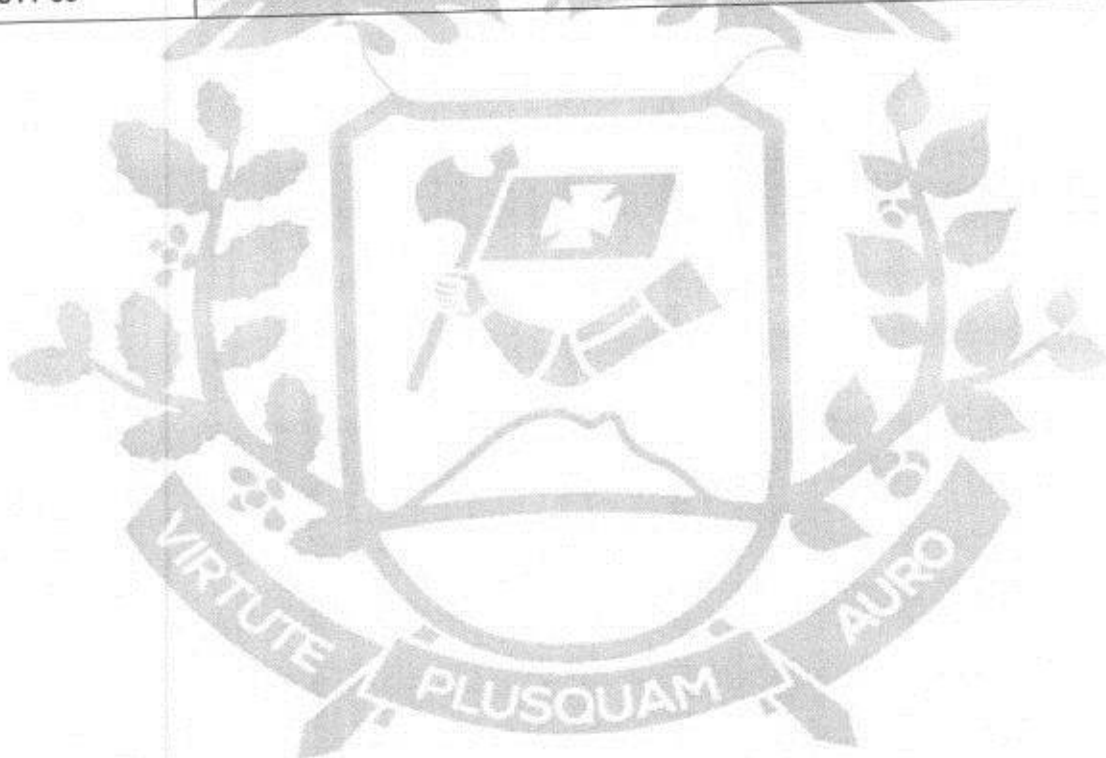
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/067.489-7	MTN2051277291	10/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
694.186.671-34	GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE
314.563.081-49	HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS
570.247.311-68	LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2287174 em 24/08/2020 da Empresa CLINICA DIETETICA LTDA, Nire 51200609167 e protocolo 200674897 - 24/07/2020. Autenticação: 797CCE98E7644DB0CC36753E70897A144DE994. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/067.489-7 e o código de segurança ingm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLINICA DIETETICA LTDA, de NIRE 5120060916-7 e protocolado sob o número 20/067.489-7 em 24/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2287174, em 24/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
314.563.081-49	HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.186.671-34	GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE
314.563.081-49	HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS
570.247.311-68	LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS

Cuiabá, segunda-feira, 24 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 24/08/2020, às 16:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/067.489-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2287174 em 24/08/2020 da Empresa CLINICA DIETETICA LTDA, Nire 51200609167 e protocolo 200674897 - 24/07/2020. Autenticação: 797CCE98E7644DB0CC36753E70897A144DE994. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/067.489-7 e o código de segurança ingm. Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 24/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

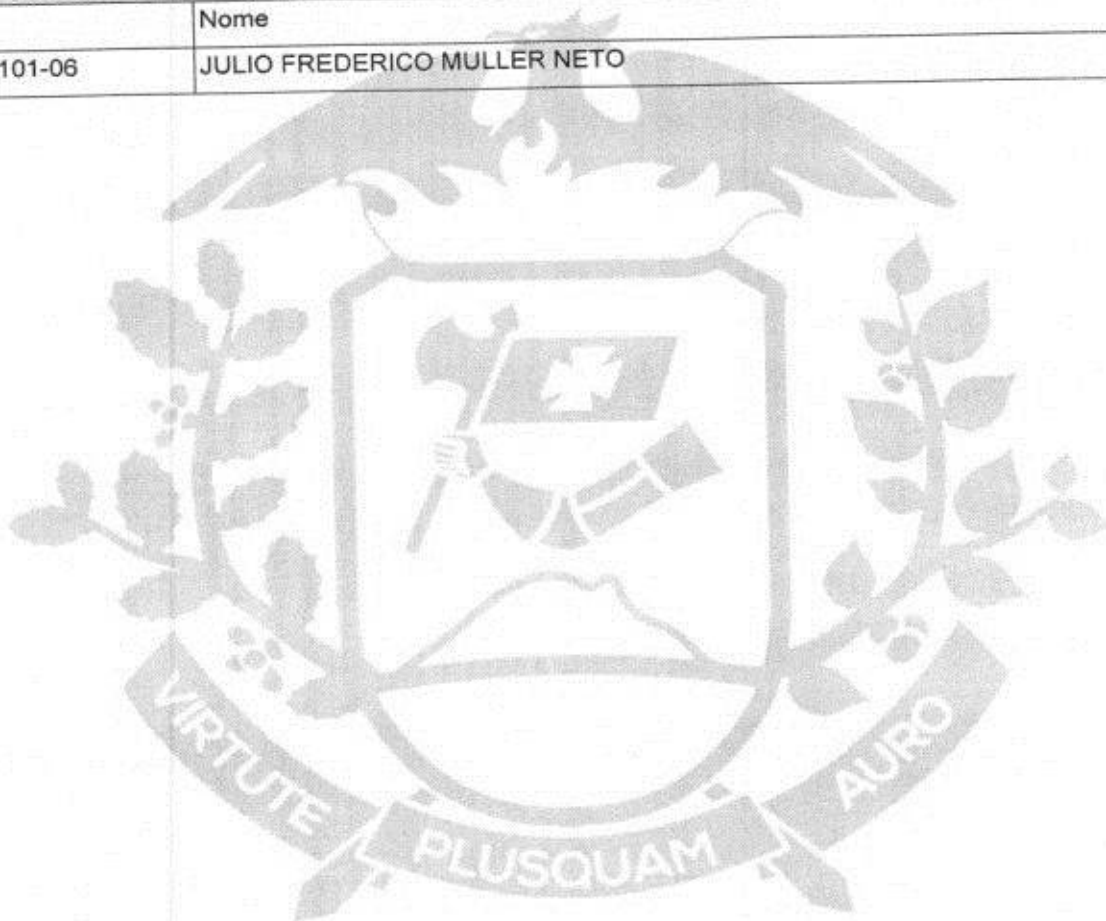


O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, segunda-feira, 24 de agosto de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2287174 em 24/08/2020 da Empresa CLINICA DIETETICA LTDA, Nire 51200609167 e protocolo 200674897 - 24/07/2020. Autenticação: 797CCE98E7644DB0CC36753E70897A144DE994. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/067.489-7 e o código de segurança ingm Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 24/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.240.677/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/06/1996	
NOME EMPRESARIAL CLINICA DIETETICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNOVIDA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIZAÇÃO AV DAS FLORES	NÚMERO 304	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.043-172	BARRIO/DISTRITO JARDIM CUIABA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 29/09/2021 às 15:24:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.240.677/0001-60
Razão Social: CLINICA DIETETICA LTDA
Endereço: AV DAS FLORES 304 / JARDIM CUIABA / CUIABA / MT / 78000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2021 a 12/10/2021

Certificação Número: 2021091301272322290516

Informação obtida em 29/09/2021 15:31:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DIETETICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.240.677/0001-60

Certidão nº: 29852747/2021

Expedição: 29/09/2021, às 15:32:33

Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DIETETICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.240.677/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA DIETETICA LTDA
CNPJ: 01.240.677/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:49 do dia 28/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2022.

Código de controle da certidão: **6C2C.410B.E2B0.0458**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.